



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
"Palácio João Rodrigues Viana"

SECRETARIA DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 19.447.932/0001-05



07	Urna de revestimento em zinco com ou sem visor infantil com 0,60cm ate 0,80cm de comprimento	UNIDADES	50 UNID
08	Urna de revestimento para obeso em zinco com ou sem visor com medida aproximada entre 1,40 a1,90cm	UNIDADES	48
09	Carro fúnebre para traslado cidade	UNIDADES	150
10	Carro fúnebre traslado localidades	UNIDADES	100
11	Preparação de corpos com formol	UNIDADES	300

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SE INICIADA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS :

7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

MEMBRO	NOME TITULAR	CPF	MAT.	E-MAIL	TELEFONE
01	FRANCINETE ALCANTARA CABRAL	82870837291	002721	Fracysilva814@gmail.com	(91)984860011

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizada a contratação com base na Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

Cachoeira do Arari – PA, 22 AGOSTO de 2025.

Carla Patrícia Barbosa Athar Dantas
Secretária de Trabalho Promoção e Assistência Social
Decreto de nomeação nº 006/2025 – GP/PMCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

"Palácio João Rodrigues Viana"

SECRETARIA DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 19.447.932/0001-05



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

Setor Requisitante (Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. PROM. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela Demanda: **CARLA ATHAR**

E-mail: SMPSCACHOEIRADOARARI@GMAIL

Telefone: (91) 984927485

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PROJETO/ATIVIDADE:

ELEMENTOS: DESPESAS FUNERARIAS

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

DESPESAS FUNERARIAS

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO:

PARA ATENDIMENTO, DAS DESPESAS FUNERARIAS DE URNAS DE BENEFICIO EVENTUAL OFERECIDO EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

5. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Urna funerária adulto: urna mortuária com ou sem visor, modelo simples com alça dura em verniz fosco, adulto medindo 0,80 de largura de ombro ,190 de comprimento	UNID	200 UNID
02	Urna funerária juvenil: Urna mortuária com ou sem visor modelo simples com alça dura em verniz fosco, juvenil, medindo 1,00cm até 140 de comprimento	UNID	100 UNID
03	Urna funerária infantil: urna mortuária com ou sem visor padrão simples com alça dura em verniz fosco infantil medindo 0,60cm até 0,80cm de comprimento	UNID	100
04	Urna mortuária especial para obeso com ou sem visor, padrão simples com alça dura em verniz fosco com medida aproximada entre 140 de a 190cm de comprimento	UNIDADE	80
05	Urna de revestimento em zinco com ou sem visor adulto medindo 0,80cm de largura , 190 cm de comprimento	UNIDADE	60
06	Urna de revestimento em zinco com ou sem visor juvenil medindo 1,0cm até 1,40 de comprimento	UNIDADE	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS, FORMOLIZAÇÃO E TRANSLADO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): PESSOAS CARENTES DO CADASTRO MUNICIPAL DE VULNERÁVEIS, ATRAVÉS DA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Cachoeira do Arari, visando atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade econômica e social, apresenta a seguinte justificativa para a contratação de uma empresa fornecedora de urnas funerárias que inclua também a preparação do corpo e translado em zona urbana e rural, além de deslocamentos para municípios vizinhos e para a capital, Belém.

O Município de Cachoeira do Arari caracteriza-se por uma significativa parcela da população vivendo em condições de vulnerabilidade social e econômica. Em momentos de perda, as famílias enfrentam não apenas a dor emocional, mas também a dificuldade de arcar com despesas funerárias, que podem ser exorbitantes e, muitas vezes, inviáveis. Com a contratação desse serviço, o município pode garantir apoio essencial a essas famílias, proporcionando um mínimo de dignidade no momento da despedida.

A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de urnas e serviços funerários se alinha com a Lei de Benefícios Eventuais, que estabelece a concessão de assistência às famílias que se encontram em vulnerabilidade. Esse serviço se configura como um benefício essencial, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua condição financeira, tenham acesso a um funeral digno.

Cachoeira do Arari possui uma geografia peculiar por estar localizada na Ilha do Marajó e diversificada que abrange zonas urbanas e rurais, onde o acesso a serviços funerários pode ser limitada. A necessidade de um fornecedor que também realize translados entre localidades e para a capital Belém é crucial, uma vez que facilita a logística e assegura que as famílias tenham acesso às urnas e aos serviços funerários sem enfrentarem barreiras adicionais em momentos de luto.

A contratação de uma empresa para esses serviços funerários também possibilita uma melhor integração com outras políticas públicas e serviços sociais, reforçando a rede de proteção social do município e promovendo uma resposta eficaz e humanizada nos momentos de luto.

Ao contratar uma empresa especializada, o município assegura que os serviços prestados atendam a padrões de qualidade e respeito às tradições e crenças locais, algo que é fundamental em momentos tão delicados da vida das pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diante do exposto, a contratação de uma empresa fornecedora de urnas funerárias e prestação de serviços funerários é essencial para garantir o suporte necessário às famílias em situações vulneráveis, além de atender a uma demanda social evidente e imperiosa. Essa medida se alinha não apenas às necessidades do município, mas também à missão de promover a dignidade e o respeito à vida e à morte de nossos cidadãos.

O serviço será prestado incluindo também o fornecimento de urna mortuária para crianças, jovens/adultos, com direito a transporte dentro e fora do município, incluindo área rural, retirando o corpo do local onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o seu sepultamento.

RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Os resultados esperados da contratação de uma empresa fornecedora de urnas funerárias e serviços associados em Cachoeira do Arari são:

1. **Apoio Direto à População Vulnerável:** Maior atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade econômica, garantindo que elas recebam o suporte necessário em momentos de luto, minimizando o sofrimento financeiro e emocional.
2. **Acesso Universal a Serviços Funerários:** Asegurar que todas as famílias, independentemente de sua localização (urbana ou rural), tenham acesso a urnas funerárias e aos serviços de preparação do corpo e traslado, promovendo equidade no atendimento.
3. **Redução da Precariedade nos Sepultamentos:** Com a oferta de urnas funerárias e serviços adequados, espera-se uma diminuição no número de sepultamentos em condições inadequadas, promovendo a dignidade e o respeito aos falecidos.
4. **Fortalecimento da Rede de Proteção Social:** A ação reforçará a assistência social, promovendo uma melhor integração com outros programas e serviços disponíveis na comunidade, gerando respostas mais eficazes às necessidades da população.
5. **Melhoria na Logística de Transporte:** Proporcionar um serviço eficiente de traslado entre localidades e para a capital, reduzindo o estresse para as famílias em luto e garantindo que o processo funerário ocorra de maneira digna e respeitosa.
6. **Satisfação e Confiabilidade nas Ações Governamentais:** A implementação desse serviço pode aumentar a confiança da população em relação à administração pública, mostrando que a gestão está atenta às necessidades reais dos cidadãos e comprometida com seu bem-estar.
7. **Documentação e Registro Eficiente:** Facilitar o processo de registro de óbitos e documentação necessária para sepultamentos, melhorando a organização e o controle dos serviços funerários no município.
8. **Capacitação e Sensibilização:** Promover capacitação e sensibilização dos profissionais envolvidos nos serviços funerários, garantindo um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas.

Esses resultados não apenas atendem a uma necessidade imediata da população, mas também promovem uma cultura de respeito e dignidade em momentos de perda, reforçando o compromisso da administração pública com a assistência social e a promoção do bem-estar comunitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A elaboração do quantitativo a ser contratado para a prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas funerárias, preparação do corpo e translado, foi fundamentada em um estudo detalhado do histórico de consumo do Município de Cachoeira do Arari. Considerando a demanda dos últimos anos e a necessidade de garantir um atendimento eficiente e digno à população, a seguinte justificativa é apresentada:

1. **Base em Histórico de Consumo:** Os quantitativos definidos partem de uma análise cuidadosa das demandas passadas, assegurando que os serviços contratados estarão alinhados com as reais necessidades da população. Essa abordagem minimiza o risco de subdimensionamento ou superdimensionamento dos serviços.
2. **Previsão para 24 Meses:** A proposta de uma ata de registro de preços com validade para 24 meses é estratégica, pois garante uma maior estabilidade nos fornecimentos e a possibilidade de planejamento a longo prazo. Isso permite que a administração municipal tenha maior previsibilidade em sua programação orçamentária e na gestão dos serviços funerários.
3. **Contratos Anuais:** A formalização de contratos anuais, a cada 12 meses, proporciona a flexibilidade necessária para reajustes e adequações conforme a realidade da demanda e as condições de mercado, além de permitir a atualização dos serviços prestados.
4. **Reserva de Contingência de 25%:** A inclusão de uma reserva de contingência de 25% nos quantitativos previstos é uma medida prudente e necessária para lidar com eventuais imprevistos ou aumentos na demanda por serviços funerários, que podem ocorrer devido a fatores como epidemias, desastres naturais ou eventos que impactem a mortalidade da população. Essa reserva assegura a continuidade da prestação de serviços e evita lacunas no atendimento.
5. **Manutenção da Garantia dos Fornecimentos:** A reserva de contingência também atua como uma garantia de que os fornecimentos serão mantidos até que uma nova licitação seja realizada. Isso é fundamental para que o município não enfrente desabastecimento nos serviços funerários, garantindo dignidade e respeito às famílias enlutadas.
6. **Planejamento e Gestão Eficiente:** A definição deste modelo de contratação reflete um planejamento organizado e uma gestão responsável, que tem como foco a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população. A abordagem permite que o município atenda à sua população com eficiência e agilidade.

Em suma, a metodologia utilizada para a definição dos quantitativos e a previsão de reserva para contingência se apresenta como um modelo sustentável e responsável, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços funerários prestados em Cachoeira do Arari, especialmente em atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Cachoeira do Arari/PA, 22 de Agosto de 2025.


Carla Patrícia Barbosa Athar Dantas

Secretária Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social – SEMTPAS/PMCA

Carla Athar
Sec. M. T. P. A. S.
DEC. Nº 006/2025